Protocolo nº 97/2024 Data: 02/02/2024 Hora: 16:15:34

PL 7/2024

Selo de Protocolo Adicionado em 16/04/2024 às 16:14

Institui a Semana da Consciência Negra e reconhece 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra no Município de Monte Mor.

O Vereador Adriel de Oliveira Nascimento, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art. 169 § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Consciência Negra, no Município de Monte Mor, a realizar-se na semana do dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º O município de Monte Mor reconhece o dia 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 06 de dezembro de 2023

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave jO4-t2023-nQm

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave jO4-t2023-nQm

JUSTIFICATIVA

Venho, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias para apresentar o Projeto de Lei Legislativo, que visa institui no calendário do Município de Monte Mor a Semana da Consciência Negra e reconhece 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra.

Novembro é um mês fundamental para tratar sobre o combate ao racismo. Em todo o país, independente de normas legislativas, o dia 20 de novembro é dedicado à Igualdade Racial, por que foi esta a data escolhida pelo povo negro, em homenagem ao grande Mártir Zumbi dos Palmares, principal representante da resistência negra na escravidão do Brasil Colonial.

Não negamos que há avanços legais e comportamentais no combate ao racismo em nossa sociedade. No entanto, ainda temos muito que avançar. Por isso, pretende a presente lei instituir também a Semana da Consciência Negra, para que ao longo de toda a semana do 20 de novembro, seja de iniciativa do poder público ou por entidades, possam trabalhar debates, palestras, ações culturais e demais atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como, combater à discriminação racial, fortalecendo a igualdade racial.

À vista disto, a Semana Municipal da Consciência Negra dará a oportunidade ao desenvolvimento de atividades em observância à situação dos negros(as) em nossa sociedade e a divulgação da História e Cultura Afro-brasileira, constituindo-se, assim, num importante momento de conscientização do necessário respeito à diversidade étnico/racial e de combate ao racismo em suas diferentes formas de manifestação.

Sendo assim, a fim de contribuir com a promoção da igualdade racial no Brasil, conto com o apoio dos nobres pares dessa Casa de Leis para a aprovação do presente projeto de Lei.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 06 de dezembro de 2023

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF: **********

Data:07.12.2023

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores